

RESOLUÇÃO CAS Nº 05/2009, DE 13 DE ABRIL DE 2009

**CRIA O NÚCLEO DE RELAÇÕES EXTERIORES –
NRE DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS E DA SUAS
ATRIBUIÇÕES.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

DA MISSÃO

Art. 1º – Ampliar a atuação da FEMA no cenário internacional, estabelecendo vínculos acadêmicos que consolidem a cooperação e interação com Instituições de Ensino Superior – IES estrangeiras.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – São objetivos do Núcleo de Relações Exteriores - NRE:

- I - Articulação de contatos com instituições internacionais;
- II - Incentivar a interação acadêmica de docentes e discentes, através de intercâmbios universitários, facilitando a qualificação do conhecimento e a internacionalização da instituição;
- III - Administração das atividades de Cooperação Internacional e Interinstitucional, focando o ensino e fomentando a pesquisa.

DOS MEMBROS

Art. 3º – Ficam designados como membros de Núcleo de Relações Exteriores – NRE, os seguintes professores:

- I – Coordenador: Prof. Gerson Miguel Laueremann;

Faculdades Integradas Machado de Assis

Credenciada pela Portaria Ministerial
Nº 833 de 27/04/2001 - D.O.U. 30/04/2001
Mantida pela
Fundação Educacional Machado de Assis



II – Supervisora: Prof^a.Claudia Maria Costa Nunes;
III – Representantes dos Cursos: Prof^a. Rosani de Mattos Fernandes, Prof^a. Rosangela Angelin,
Prof.Claiton José Damke, Prof^a. Cornelia Kudiess, Prof^a.Marisa Inês Loro Domingues

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – São atribuições do Núcleo de Relações Exteriores – NRE:

I - Manter contato o Ministério de Relações Exteriores, Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior e outros órgãos governamentais nas distintas esferas, desde que vinculados a relações internacionais;

II - Representar a FEMA junto às IES internacionais, promovendo novos convênios e mantendo ativos os já existentes;

III - Articular docentes e discentes, incentivando intercâmbios, informando e orientando a comunidade acadêmica sobre as oportunidades no exterior, não só de intercâmbio como de projetos conjuntos no exterior;

IV - Auxiliar professores e pesquisadores na elaboração de Acordos de Cooperação bilaterais com instituições estrangeiras e nacionais;

V - Elaborar editais de intercâmbio, estabelecendo critérios, prazos e contrapartidas dos participantes;

VI - Manter um banco de dados atualizado com informações sobre as instituições estrangeiras e nacionais conveniadas, bem como órgãos internacionais e nacionais de fomento à pesquisa e de desenvolvimento de projetos;

VII - Apoiar no encaminhamento de projetos aos órgãos de fomento nacionais e internacionais, com o intuito de obter apoio financeiro;

VIII - Programar visitas a outras instituições, com o objetivo de trocar experiências;

IX - Ajudar estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros, participantes de programas de intercâmbio internacional, na regularização de sua situação no Brasil, no que se refere à moradia, vistos, atividades de lazer, passeios, viagens, etc;

X - Auxiliar os estudantes estrangeiros a efetuarem suas matrículas e se adaptarem na FEMA.

Art. 5º – As ações do Núcleo ficam sob subordinação direta do Diretor Geral.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 13 de abril de 2009.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis